

**PA. 802/2008**

**010  
GPI**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2009**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Paula de Ávila e Silva Porto Nunes,

**Considerando** o inteiro teor do PA. 802/2008,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 034/2009):

“**Indeferir** à ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ (AJUCLACEMAPI) o pedido de reconhecimento a seus associados do direito à percepção de diferenças remuneratórias decorrentes do recálculo da parcela autônoma de equivalência, em face da inclusão do auxílio-moradia, no período compreendido entre setembro de 1994 a dezembro de 1997, devidamente atualizado”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 11/fevereiro/2009.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno